



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 601/94 - DE, 08 DE DEZEMBRO 1.994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *(Provenientes de excesso de arrecadação).*

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações deficitárias constantes do orçamento geral do Município, até o limite do excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 1.994.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de Dezembro de 1.994.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.